

LEI Nº 3.139
DE 22 DE MAIO DE 2015

***INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS O DIA DO
COMBATE AO RACISMO.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de abril de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.139

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Combate ao Racismo a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de maio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 22 de maio de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de maio de 2015.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Chefe do Departamento